



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa 0002 – Programa de Apoio Administrativo; Ação 2002: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, **INDICA** a Mesa Diretiva desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo a isenção do estacionamento rotativo para gestantes.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sugerir a concessão de isenção no pagamento do estacionamento rotativo para gestantes, como medida de apoio social e de proteção à saúde.

A gestação é um período que exige cuidados especiais, sendo necessário oferecer às futuras mães condições adequadas de mobilidade e acessibilidade, especialmente em deslocamentos para consultas médicas, exames e demais atividades cotidianas.

A isenção sugerida representa não apenas um ato de justiça social, mas também de incentivo à saúde preventiva, evitando que as gestantes enfrentem dificuldades adicionais em razão de sua condição.





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Portanto, está proposição busca assegurar maior conforto, segurança e respeito às gestantes, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva e humana.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

**Marcio Berbet**  
Vereador

